

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

213ª Reunião Ordinária - 30/10/2012

A Ministra Maria do Rosário abriu a sessão cumprimentando a todos os conselheiros e convidados presentes, convidando-os a ocuparem seus lugares para dar início aos trabalhos. Enfatizou a presença de representantes da comunidade indígena Guarani-Kaiowá e da presidente da Funai, Senhora Marta Maria Azevedo, bem como a participação do Ministro da Justiça, Doutor Eduardo Cardozo, quando do debate do ponto de pauta referente aos Guarani-Kaiowá. Informou que existe no âmbito do Conselho uma Comissão Especial destinada a analisar a situação de vida e garantia de direitos do povo Guarani Kaiowá. Apresentando os pontos de pauta informou sobre o Acordo de solução amistosa perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - Caso nº 12.674 Marcio Lapoente da Silveira, sendo aprovada pelo pleno a criação do Grupo de Trabalho sobre o Caso Márcio Lapoente (conforme item 14 do Acordo de Solução Amistosa perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos) e acatada a sugestão do Doutor Eugênio Aragão de que a coordenação desse GT ficasse a cargo da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a inclusão do Ministério Público Militar. Também informou sobre a Resolução que constitui Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos dos Profissionais de Comunicação no Brasil. Dando continuidade a apresentou os outros itens da pauta - "Apresentação da resolução sobre a abolição do uso de terminologias genéricas como os "auto de resistência" e "resistência seguida de morte", a Apresentação de estudo sobre a necessidade de regulamentação federal para o emprego de armamentos "menos letais" em todo território nacional e as Recomendações da Reunião Extraordinária do Conselho realizada em Goiânia sobre a atuação de grupos de extermínio no Estado de Goiás e o desaparecimento de trinta e nove pessoas após contato com forças policiais daquele Estado. Propôs a inversão dos itens da pauta, aguardando a chegada das lideranças indígenas e do Ministro da Justiça. Com a concordância dos conselheiros passou-se ao item 5 da pauta – Apresentação de estudo sobre a necessidade de regulamentação federal para o emprego de armamentos "menos-letais" em todo o território nacional. Passando a palavra para o **Doutor Aurélio Rios**, este cumprimentou os presentes dando início a sua apresentação disse tratar-se de manifestação de autoria do Senhor Marcelo Zelic, vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/SP e coordenador do Projeto Armazém Memória, apresentada na 212ª Reunião Ordinária do Conselho, quando abordou o tema "Necessidade de regulamentação federal para o emprego de armamentos 'não-letais' em todo território nacional". O autor discorre sobre atos de violência policial derivados do emprego de armas não-letais, atentando para o fato de inexistir norma nacional para balizar condutas e garantir o uso adequado de tais armamentos pelos agentes de segurança

pública o que dá margem à prática de abuso de poder, especialmente nas ações policiais voltadas à repressão e à dispersão de passeatas e manifestações político-sociais culturais pacíficas. Destaca que o Comitê de Combate a Tortura da ONU solicitou ao governo de Portugal suspensão do emprego de pistolas de eletrochoque (conhecidas como *taser*), pois seu uso viola a Convenção Contra a Tortura na medida em que seu uso provoca dor aguda e traz consequências negativas ao estado físico e mental das pessoas alvejadas, além de poder causar morte. Afirma que, na Argentina, foi determinada a proibição de uso de equipamentos repressivos contra manifestações populares. Alega que a liberação do uso da pistola de eletrochoque, tanto para o setor público como para o setor privado, pode proporcionar banalização da tortura no Brasil, sendo imperiosa a imediata suspensão da utilização da referida arma, até que um marco regulatório seja aprovado no Congresso Nacional, associado a uma política pública de combate a prevenção à tortura e a um processo de formação policial para uso gradual desse armamento em território nacional. Aduz que deve ser proibido o uso de armamentos letais ou não-letais contra cidadãos organizados em passeatas, pois os processos de instrução e formação para utilização dessas armas são ineficazes, considerando, por exemplo, que balas de borracha são atiradas contra o rosto ou nuca de manifestantes. Defende a formação de uma nova pedagogia de segurança pública centrada em direito e cidadania, promovendo a mudança de conduta das forças policiais. Para tanto, torna-se necessária adoção de um marco regulatório, que se estenda a estados e municípios, garantindo orientação federal a todo sistema de segurança pública do país. Assevera que a liberação do emprego desse armamento e a delegação para cada estado normatizar o seu emprego atenta contra os direitos do cidadão, pois tal omissão permite a utilização dessas armas segundo quaisquer critérios, passando a figurar como modernos instrumentos de tortura e repressão. Requer que o CDDPH atue no sentido de concretizar: **i)** legislação federal que discipline e regule os armamentos não-letais quanto à definição de tipos de armas autorizadas, aquisição, controle, formação, emprego, e uso; **ii)** Portaria do Ministério da Justiça, suspendendo o emprego da pistola de eletrochoque em todo território nacional e uso de armas não-letais por empresas de segurança privada; **iii)** Portaria do Ministério da Justiça, proibindo o emprego de armamentos letais e não-letais em manifestações de cunho político-social e culturais; **iv)** criação de um grupo de trabalho para realizar estudos sobre regulamentações do uso de armas não-letais, impacto na saúde do cidadão alvejado por tais equipamentos, comparação de programas de treinamento das forças policiais e levantamento de casos de violência sofrida pela população com emprego incorreto de armamentos não-letais. Acrescentou que conforme decisão do CDDPH, a questão foi distribuída a este relator para que elaborasse um parecer, o qual passou a leitura. Começou dizendo que “a Constituição Federal de 1988 define que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana, assim como

garante a liberdade de manifestação e estabelece que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano degradante. O Brasil também é signatário de vários tratados internacionais, entre eles a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgadas através do Decreto nº 40/91, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica), que protegem o cidadão contra o uso desmedido de força pelo Estado, bem como contra a ineficácia da apuração de atos que, em tese, podem caracterizar o uso ilícito da violência por agentes do Estado. A Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes conceitua, em seu artigo 1º, a tortura como qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa, com intuito de, entre outros motivos, intimidar e coagir a vítima. Nesse contexto, é inegável a ocorrência de abusos por parte das forças de segurança pública contra cidadãos em manifestações populares, sendo as armas não-letais ou de baixa letalidade utilizadas como instrumentos para concretizar tais práticas. Entre as diversas armas de baixa letalidade utilizadas pela polícia (bala de borracha, bastão de choque, gás lacrimogênio, *spray* de pimenta, canhão de água, etc), merece especial atenção desse conselho a pistola de eletrochoque. No Brasil, o modelo utilizado pelas forças policiais é, em regra, a *Taser M26*, fabricada pela empresa *Taser International*. Tal arma possui mecanismo de disparo similar ao das armas de ar comprimido, ou seja, ao pressionar o gatilho, a arma aciona um cartucho de gás nitrogênio, que se expande e gera pressão para que eletrodos sejam lançados na direção desejada. Esses eletrodos estão ligados à arma por fios condutores isolados, e possuem ganchos que prendem nas roupas. Os impulsos elétricos transmitidos são da ordem de cinquenta volts, e afetam o sistema nervoso central, imobilizando o indivíduo por cerca de cinco segundos. O objetivo da pistola de eletrochoque é, portanto, criar, no jargão policial, uma “janela de tempo” suficiente para que o policial possa algemar e levar preso o indivíduo alvejado. Ocorre que, segundo a ONG Anistia Internacional, no período entre 2001 e início de 2012, o uso da pistola de eletrochoque matou 500 pessoas somente nos Estados Unidos. É de conhecimento geral a ocorrência de mortes de brasileiros após a utilização de tais armamentos em março de 2012, merecendo destaque os casos de Roberto Laudisio Curti, jovem que morreu após ser abordado por policiais australianos em Sydney, e de Carlos Barbosa Meldola, ocorrido em Florianópolis/SC. De fato, muitos desses acontecimentos que causam morte ou lesão grave poderiam ser evitados ou, pelo menos, reduzidos se houvesse uma legislação que tratasse sobre a regulamentação do uso de armamento de menor potencial ofensivo e da aplicação dos princípios do uso progressivo da força pelos agentes policiais. Na tentativa de preencher a lacuna na legislação brasileira, há projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que versam sobre o tema. A guisa de exemplo, citou **i)** o PLS256/2005 do Senado Federal (atualmente tramita na Câmara dos Deputados como PL 6125/2009); **ii)** o

PLS51/2012 do Senado Federal; **iii)** o PL2122/2011 da Câmara dos Deputados; **iv)** o PL2554/2011 da Câmara dos Deputados e **v)** o PL 3599/2012 da Câmara dos Deputados. No âmbito do Poder Executivo, foi editada a Portaria Interministerial nº 4226/2010, que estabeleceu diretrizes sobre o uso da força pelos agentes da segurança pública, com o intuito de orientar e padronizar os procedimentos de atuação das forças policiais. Respeitada a repartição de competências previstas no artigo 144 da Constituição Federal, foram dados prazos de noventa dias, para que o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional e a Força Nacional de Segurança Pública adequassem seus procedimentos operacionais e seu processo de formação e treinamento às diretrizes estabelecidas e sessenta dias, para constituir comissões internas de acompanhamento da letalidade e fixar a normatização. Nesse sentido, não se desconhece que o uso de armamentos de baixa letalidade na atuação ostensiva visa a preservar vidas e minimizar danos à integridade física das pessoas, diminuindo os riscos de morte e de lesões irreversíveis. Contudo, é necessário implantar a padronização da utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, com o intuito de orientar e estabelecer parâmetros de conduta aos agentes dos órgãos de segurança pública, evitando, assim, atitudes abusivas e as suas consequências indesejadas. É preciso realizar estudos sobre os reais impactos na saúde das pessoas atingidas por armas de baixa letalidade, especialmente em relação ao uso de pistolas de eletrochoque e o risco de causar arritmias e paradas cardíacas nos cidadãos atingidos. Assim o Conselho deve agir no sentido de apoiar a **constituição do Grupo de Trabalho**, composto por representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, de membros da sociedade civil e das Polícias Federais, Estaduais e Guardas Municipais para a) acompanhar os trabalhos desenvolvidos no Congresso Nacional em relação a projetos de lei que versam sobre a regulamentação do uso de armas de baixa letalidade, com o intuito de contribuir com a formulação das proposições legislativas; b) realizar estudo comparativo dos programas de treinamento de todos os órgãos policiais autorizados a fazer uso de armas de baixa letalidade; c) realizar estudos aprofundados e apresentar relatórios sobre as consequências para a saúde da pessoa alvejada por armamento de menor potencial ofensivo, especialmente em relação àquelas armas que utilizam eletrochoque e componentes químicos. Somente após a apresentação dos resultados dessas pesquisas científicas, embasadas em opiniões de especialistas, é que se pode concluir pela necessidade de suspensão ou proibição do uso de determinadas armas de baixa letalidade, até porque, sem dados técnicos conclusivos, não se pode garantir se os casos que geraram morte foram causados pelo simples uso ou pelo uso abusivo de tais artefatos. Acrescento, desde já, que não vejo nenhuma dificuldade à edição de Portaria Interministerial do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, caso se conclua que o uso de determinados

armamentos de baixa letalidade deva ser suspenso ou proibido em território nacional, já que tais órgãos do Poder Executivo Federal, mediante atuação do Comando do Exército Brasileiro e do Departamento de Polícia Federal no âmbito do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e do Sistema Nacional de Armas, respectivamente, são responsáveis pela autorização, fiscalização e comércio de armas e demais produtos controlados, nos termos da Lei 10.826/2003 e Decretos nº 5123/2004 e 3665/2000. Ademais o artigo 21, VI, da Constituição prescreve que tudo o que se relaciona à pesquisa, desenvolvimento, produção de armas e munições e comercialização de materiais bélicos submete-se à atividade fiscalizadora de alçada federal. A competência residual das unidades da Federação não se sobrepõe à predominância do interesse da União no estabelecimento de políticas de segurança pública, cabendo à União e aos órgãos federais a fixação de regras uniformes sobre matérias de predominante interesse geral e nacional, como é o caso da regulamentação da utilização de armamentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança. Tal questão já foi objeto de apreciação no STF, no julgamento da ADI 3112/DF, entendeu que o Estatuto do Desarmamento não ofende ao princípio federativo, conforme trecho do voto do relator Ministro Ricardo Lewandowski. Em resumo, são essas as sugestões de encaminhamento que apresento ao CDDPH: **a)** constituição de Grupo de Trabalho, composto por representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, de membros da sociedade civil e das Polícias Federais, Estaduais e Guardas Municipais, para exercer as atividades anunciadas no item 25 acima; **b)** não haver óbice jurídico à edição de Portaria Interministerial do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, caso o grupo de trabalho interministerial conclua pela necessidade de suspensão do uso de determinada arma de baixa letalidade em território nacional. É como voto.” A **Ministra Maria do Rosário agradeceu a apresentação do conselheiro e de imediato abriu para debate. Doutora Ivana Farina** cumprimentou os presentes, acrescentou que é fato as ocorrências de abuso por parte das forças de segurança pública contra cidadãos em manifestações populares e assinalou a importância dessa vertente ser levada em consideração, especialmente, a questão do uso de tais pistolas nas manifestações populares. O Senhor **Marcelo Zelic** registrou que é fundamental para o País a criação do grupo de trabalho, principalmente para discutir a mudança de comportamento da polícia na sua relação cotidiana com a população; enfatizou a necessidade de dispositivo que coibisse o uso desses armamentos em manifestações pacíficas. A **Ministra Maria do Rosário** sugeriu a paralisação do debate deste item da pauta, haja vista a chegada da Comunidade Guarani-Kaiowá, bem como do Ministro da Justiça. Antes de passar ao item de pauta sobre os Guarani-Kaiowá a ministra deu ciência aos conselheiros da publicação de Resolução constituindo “Grupo de Trabalho sobre Violência contra Profissionais da Comunicação”, um pedido feito pelos Sindicatos e Federações

de jornalistas, ABI, ANJ, e que com a presença do representante da ABI, que integra o Conselho, estaremos referendando a busca dos nomes que virão a compor este grupo de trabalho. Suspendeu por cinco minutos a sessão para a reorganização da mesa. Convidou o Ministro da Justiça Doutor José Eduardo Cardoso, a quem saudou e agradeceu sua deferência com o CDDPH, apresentando os membros do Conselho e os convidados. Registrou que a Secretaria de Direitos Humanos tem, sob sua responsabilidade, entre os defensores de direitos humanos lideranças de trinta e cinco comunidades indígenas no Brasil, das quais sete no Estado do Mato Grosso do Sul, onde estão localizados os Guarani-Kaiowá. Passou a palavra para o **Ministro da Justiça José Eduardo Cardoso, o qual** saudou a ministra, a presidente da FUNAI e a todos os conselheiros, dizendo da satisfação de estar na reunião do Conselho para debater um tema que é importante para a sociedade brasileira, para o governo federal, para o Ministério da Justiça, para a Secretaria dos Direitos Humanos que é a questão das terras indígenas, particularmente, da área *Pyelito Kue*. As terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, segundo a Constituição Federal, pertencem a União e aos povos indígenas para seu uso e, portanto, cabendo ao Poder Executivo e particularmente ao Ministério da Justiça a realização de estudos técnicos e procedimentos necessários para a demarcação de terras indígenas. A Constituição também garante que nesses processos seja dado direito ao contraditório e a ampla defesa, de maneira que o Estado, os Municípios em que a área indígena estiver localizada e os outros entes atingidos pelo procedimento de demarcação se manifestem. Esse é o rito procedimental que temos que cumprir antes da demarcação. Informação da FUNAI e de outros órgãos, sobre a área *Pyelito Kue*, era de que estaria havendo tensionamento no local, causado pela concessão de uma medida liminar, dada pelo juiz da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS concedendo reintegração de posse aos proprietários da área, gerando tensão e angústia na população indígena. Relatou as providências conjuntas entre os órgãos - Ministério da Justiça, FUNAI, Secretaria de Direitos Humanos e Casa Civil – sendo **a)** a consultoria jurídica da FUNAI e a Advocacia Geral da União recorreram da decisão da liminar, estão atuando na perspectiva de caçar a liminar; **b)** o policiamento no local, além da manutenção da Força Nacional, foi reforçado com pessoas e viaturas; e **c)** a demarcação das terras indígenas é precedida de estudos antropológicos, de medidas que preparam o momento em que o procedimento será aberto para o exercício do contraditório e da ampla defesa por parte dos interessados. Terminado o procedimento do contraditório e da ampla defesa a FUNAI emite relatório que é encaminhado ao Ministro da Justiça para edição da Portaria e encaminha para a Presidente da República para formalizar o decidido por meio de Decreto. Em relação à área citada, os estudos antropológicos foram concluídos e a fase atual é a formalização da parte fundiária registros para instruir a decisão sobre a aprovação ou não desses estudos. Concluiu dizendo que dentro de trinta dias haverá o despacho de aprovação dos estudos

antropológicos reconhecendo a natureza indígena da terra *Pyelito Kue*. Registrou que esta decisão expressa o posicionamento da presidenta Dilma Rousseff. A **Ministra Maria do Rosário** agradeceu o ministro e perguntou ao presidente da Comissão Especial, Dr. Eugenio Aragão, se teria alguma questão e em seguida abrir a palavra para os representantes indígenas. O conselheiro **Dr. Eugenio registrou que as** notícias recebidas sobre a reação do Estado Brasileiro a mais essa ameaça ao povo Guarani-Kaiowá são importantes, mas ressaltou o fato de ter reagido somente quando se chegou ao linear de uma catástrofe. Afirmou que infelizmente não fomos capazes de agir preventivamente, evitando com políticas consistentes as catástrofes. Afirmou que o que acontece com o povo Guarani-Kaiowá, de certa forma, é o que acontece com as nações indígenas do Brasil. A Constituição de 1988 estimou prazo de cinco anos para que todas as áreas indígenas fossem demarcadas, dezenove anos depois foi demarcado cerca de 90% das áreas indígenas. O Estado tem o compromisso de garantir a posse da terra aos indígenas; o momento é de reflexão sobre o modelo de apropriação de terras que é utilizado. O povo indígena tem que sair satisfeito desse processo, recebendo o que lhe seja justo. Sugeriu como modelo a compra de terra para algumas situações de conflito com a criação de um fundo para aquisição dessas terras para indenização dos municípios. Acrescentou que é importante considerar no que diz respeito ao povo Guarani sua terra original é muito mais ampla do que esses pedacinhos que temos garantido a eles; o território Guarani se estendia do sudeste brasileiro até a Bolívia e pela planície do Chaco Paraguai, na região de Misiones na Argentina, portanto, eles não são só brasileiros, são paraguaios, argentinos, são, sobretudo, Guarani. Nesse sentido, o Estado brasileiro tem que dialogar com a Bolívia, Paraguai e Argentina para resolver conjuntamente a situação desse povo indígena; temos que ter uma visão holística do problema Guarani, olhando para além das fronteiras, trabalhando essa questão no Mercosul. A **Ministra Maria do Rosário** agradeceu ao conselheiro e abriu a palavra para o vice-presidente do Conselho. **Dr. Percílio** iniciou sua fala dizendo que ao longo de sua vivência no CDDPH, além das graves violações dos direitos humanos que o Conselho se deparou, dois temas tem integrado a pauta permanente do mesmo - a questão do sistema prisional brasileiro e a questão indígena. A partir de determinado momento passou a lidar de forma intensa com sentimento de impotência ao tratar da questão indígena no âmbito do Conselho, dado à prática do Estado brasileiro. **A Ministra Maria do Rosário** agradeceu ao vice-presidente e enfatizou os aspectos apresentados pelo Ministro da Justiça - a FUNAI e a AGU estão recorrendo da decisão de reintegração de posse da área *Pyelito Kue*, o reforço da força policial na região e posição política do Governo federal para finalizar o processo demarcatório – como forma de por fim as violações ao povo indígena Gurani-Kaiowá. Passou a palavra para o indígena **Solano Lopes**, líder e cacique da comunidade *Pyelito Kue*, que falou em guarani com a tradução simultânea para o português do indígena **Otoniel**, representante Ati Guasu e

membro do conselho da APIB. O **cacique Solano Lopes** saudou a todos, se apresentou como líder da etnia Kaiowá da área *Pyelito Kue*, localizada no município de Iguatemi. Relatou a situação e as dificuldades na área, onde estão há mais de onze meses, sem atendimento a saúde, à educação em função de não terem como sair da área, pois o fazendeiro não deixa passar pela fazenda. Entregou documento à ministra onde pedem a solução imediata do Tekorá *Pyelito Kue*, onde estão enterrados os restos mortais de seus antepassados. Enfatizou que a demarcação da terra irá resolver os problemas da comunidade, cessando os conflitos entre produtores rurais e o povo indígena. Esclareceu que a frase “a comunidade tem uma decisão que não vai sair nem por bem e nem por mal, e vamos lutar pela nossa terra até o ultimo guerreiro”, foi interpretada erroneamente, não se tratando de “suicídio coletivo”, significando que “morrer pela terra”. Concluiu dizendo que a comunidade não aceita as Portarias 303 e 215 editadas pela AGU. A **Ministra Maria do Rosário** pedindo desculpas interrompeu a fala do cacique para que o Ministro da Justiça informasse o resultado da decisão judicial do recurso impetrado pela FUNAI e AGU. O **Ministro José Eduardo Cardoso informou que** foi acolhido o pedido. Passou a ler as condicionantes da suspensão ao recurso – “circunscrever a permanência dos índios num espaço de um hectare, ou seja, 10 mil metros quadrados, até o término do procedimento administrativo de delimitação e demarcação das terras na região. Os índios devem ficar exatamente onde estão agrupados, com a ressalva de que não podem estender o espaço a eles reservado em nenhuma hipótese. Os índios não devem impedir a livre circulação de pessoas e bens no interior da Fazenda Cambará, tampouco estender plantações, praticar a caça de animais na fazenda e, ainda, desmatar áreas verdes consistentes em Reserva Legal. Índios, fazendeiros e demais indivíduos que se fizerem presentes na região devem conviver de maneira harmônica. Não será tolerado nenhum tipo de comportamento que quebre a ordem e não contribua para a paz social, princípio que deve se fazer presente no Estado Democrático de Direito. A FUNAI deve adotar todas as providências no sentido de intensificar os trabalhos e concluir o mais rápido possível o procedimento administrativo de delimitação e demarcação das terras. Aliás, cabe aqui uma ressalva. Autorizo a FUNAI e outros órgãos governamentais – especialmente a Agência de Saúde a adentar na área *sub judice*, a fim de prestar toda e qualquer assistência necessária à população silvícola ali alojada. Revogo a multa estipulada em caso de descumprimento da decisão exarada pelo Juízo de origem, ante as considerações aqui realizadas. Concedo o efeito suspensivo ao agravo de instrumento, para determinar a manutenção dos silvícolas da Comunidade Indígena *Pyelito Kue*. Ressalva de que tudo que aqui foi estabelecido deve ser observado por todas as partes envolvidas”. A **Ministra Maria do Rosário** solicitou aos presentes que se levantassem e aplaudissem a causa que uniu a todos. Após os aplausos, repassou a palavra ao líder indígena. O **cacique Otoniel** disse não querer ver mais seu povo morrer pela terra, agradeceu ao Deus dos Guarani-Kaiowá, que fez o céu e a

terra e entregou ao povo indígena para que cuidassem do meio ambiente e da natureza, por isso a terra é sagrada para os indígenas. Finalizando agradeceu à Ministra Maria do Rosário, ao Ministro da Justiça e a presidenta da FUNAI o esforço em encontrar uma solução pacífica para a comunidade e solicitou a intermediação da ministra junto ao governo do Estado do Mato Grosso do Sul para que não sejam mais ameaçados os povos indígenas, pois estes merecem respeito. O **Ministro José Eduardo Cardozo** pediu licença porque teria que se ausentar da reunião, tecendo algumas observações – revelou que 50% de sua agenda diária é ocupada pela questão indígena, por força das tensões, dos conflitos. São conflitos as vezes difíceis de serem equacionados onde atores de diversas natureza interferem e temos procurado cumprir a Constituição e fazer a coisa de uma maneira menos dolorosa a todos envolvidos. Afirmou que talvez seja a hora de se pensar um novo modelo, buscar o modelo que permita a pacificação da solução dessa situação, pois da forma em que se encontra o cumprimento de determinadas situações geram conflitos. Cumprimentou a FUNAI e a AGU, pela suspensão da decisão cautelar. O **Senhor Marcelo Zelic** pediu a palavra e informou sobre o estudo que a Comissão da Verdade vem realizando sobre a questão indígena e a ditadura militar. Estão sendo levantadas questões relativas aos Guarani-Kaiowá - prisão ilegal na Ilha do Bananal, desaparecimento de indígenas transportados em aviões e não localizados por seus familiares – e sobre os povos indígenas do Brasil. A **Ministra Maria do Rosário** **inteirou os presentes que foi feito um levantamento pela SDH/PR/pelo CDDPH, sendo encontradas dez ações** civis e cautelares nas áreas indígenas que foram demarcadas legalmente, portanto, de posse das próprias comunidades do Mato Grosso do Sul. Afirmou que as ações estão no STF e, nesse sentido, o CDDPH possa fazer gestões junto ao mesmo solicitando agilidade no julgamento dessas ações. A **Ministra Maria do Rosário** suspendeu os trabalhos por cinco minutos. Retomando a reunião a Ministra convidou a presidente da FUNAI para fazer uso da palavra. A **Senhora Marta Maria Azevedo** agradeceu a ministra, cumprimentou todos os presentes e em guarani disse conhecer a muito bem a situação Guarani-Kaiowá, porque desde 1978 trabalha com eles, inclusive participando de um projeto da iniciativa do Dr. Eugenio Aragão - os Guarani no âmbito do Mercosul – sendo produzido materiais sobre os mesmos, chamando a atenção para a situação daquele povo. Comunicou que um dos motivos de ter aceitado o convite para a presidência da FUNAI foi os Guarani-Kaiowá, e o que se conseguiu hoje foi uma vitória, é mais um passo da longa luta que temos pela frente. Disse da importância da Comissão Especial Guarani-Kaiowá no âmbito do Conselho e da mobilização da sociedade civil. Registrou a necessidade de se ter um pacto social para a questão da terra indígena no Mato Grosso do Sul. Ressaltou a questão do preconceito e da violência crônica permanente que atinge a comunidade indígena dizendo ser testemunha do processo de expulsão das comunidades de seus Tekorá tradicionais, quando no final da década de 70 as comunidades foram desalojadas e jogadas nas oito reservas

demarcadas, hoje superpovoadas e com aumento da taxa de suicídios. Quando assumiu a FUNAI, reuniu os antropólogos envolvidos nos estudos dessas terras e pactuou-se um prazo, também perante os Guarani, para entregar dos relatórios à FUNAI no final deste ano. Agradeceu a Ministra pela articulação feita na esfera do governo federal e disse ser um privilégio trabalhar com os povos indígenas, ter vivido com eles e o Brasil ter em seu território mais de trezentos povos com cerca de duzentas línguas faladas. Finalizou afirmando que é preciso atentar para o fato de que os povos indígenas têm conhecimentos ancestrais, tem maneiras de bem-viver que diferem do nosso modelo de desenvolvimento, mas que podem nos ensinar. **A Ministra Maria do Rosário** participou ao plenário ser um privilégio ter a Doutora Marta Maria Azevedo na presidência da FUNAI com sua história, com sua capacidade de falar a língua dos povos, conhecer e trabalhar pelos direitos dos índios. Antes de passar a palavra para representante da comunidade indígena, provocou os conselheiros a pensarem sobre os encaminhamentos a serem feitos sobre o assunto em tela. Comunicou que os inscitos são – o Senhor Dionizio Gonçalves, da Arroio Corá, Gênio Gomes, filho do cacique Nizio Gomes, o Cacique Terena, membro da APIB, o Senhor Elizeu e o Senhor Lindomar – e que após o Dr. Eugenio Aragão fará a conclusão desse item da pauta. O Senhor **Gênio Gomes apresentou-se como filho do cacique** Nizio Gomes, assassinado por pistoleiro, demonstrando preocupação em relação ao assassinato de seu pai, pois fará um ano de seu desaparecimento, não foi encontrado seu corpo e não têm notícia das providências tomadas em relação ao crime. Registrou que das dez pessoas presas, oito estão soltas. Finalizou especificando que vivem atualmente na área duzentas e oitenta e nove pessoas, entre idosos, adultos e crianças, as quais não têm acesso às escolas, além da falta de alimentos. **A Ministra Maria do Rosário** sugeriu a realização de uma reunião com o Comitê de Políticas Públicas Integradas da FUNAI, aproveitando as presenças das lideranças em Brasília, abordando as questões da alimentação, educação, saúde; políticas públicas que são direitos às quais o governo federal quer que cheguem à comunidade. **Paulo Maldos solicitou a palavra e afirmou que em** relação ao desaparecimento do Cacique Nizio, o caso foi desvendado, todos os autores e mandantes, dezoito ao todo, foram presos e alguns conseguiram habeas corpus; com relação ao corpo, os que estão presos têm que informar para onde levaram o cacique Nizio. **A Ministra Maria do Rosário agradeceu e passou a** palavra para o próximo orador. O cacique da Aldeia Arroio Corá, Senhor Dionizio Gonçalves, demonstrou preocupação com as ameaças que os fazendeiros vêm fazendo à comunidade e com a falta de segurança, de patrulhamento na Aldeia Corá. Ressaltou que estão em terra já homologada e todos esses conflitos criam sofrimento diário para a comunidade indígena. **Doutor Percilio Lima Neto** agradeceu a fala do cacique Dionizio Guarani-Kaiowá da Aldeia Arroio Corá, acrescentando que anotou as sugestões e passou a palavra para Lindomar Ferreira, cacique Terena da Aldeia Cachoeirinha, do município de Miranda. **O Cacique**

Lindomar narrou a situação, na região do Pantanal, do povo Terena em relação à reintegração de posse da terra indígena do Buriti e dos Kadiwéu, que é homologada, cujo processo ficou parado no STF por vinte e seis anos; e a justiça federal deu reintegração de posse aos fazendeiros. Destacou preocupação em relação as terras que estão em fase de identificação, e os relatos das ameaças dos fazendeiros e os excessos de delegados da polícia federal. Mencionou que na Rio + 20 em audiência com o Ministro Gilberto Carvalho este afirmou que a terra Kadiwéu não voltaria para as mãos dos fazendeiros e não é isso que a comunidade está vendo, pois a justiça federal do Mato Grosso do Sul não entendeu dessa forma e está expulsos os índios da área. Sobre a Força Nacional de Segurança que está a caminho do estado, dialogassem com a FUNAI e com as lideranças indígenas, pois quem vive na região é que sabe onde a segurança deve ser feita. Questionou a decisão da Justiça em relação a área Pyelito Kue, lembrando um hectare é muito pouco para plantar e viver duzentas pessoas. Registrou que os despejos das comunidades indígenas é fruto da Portaria 303 da AGU que embora suspensa, em algumas regiões virou lei. Finalizou convidando os presentes para participarem, dias 16 a 18 de novembro da Assembleia do Povo Terena.

Doutor Percílio Lima Neto agradeceu ao cacique Lindomar da etnia Terena da Aldeia Cachoeirinha que trouxe ao plenário, reclamações e queixas objetivas e graves violações ao povo de sua etnia. Passando a palavra ao **Doutor Paulo Maldos** que começou sua fala dizendo que a Secretaria Geral da Presidência da República considera uma vitória a questão Pyelito Kue e deve-se colocar um novo patamar de preocupação e de ações do estado e de preocupação e envolvimento da própria sociedade civil na resolução das questões relativas aos Gurani-Kaiowá. Assinalou que a FUNAI deve ser respaldada na busca de acelerar o processo de demarcação e homologação das áreas dos Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. Informou sobre a realização do “**Seminário Mercosul Social Participativo**” dias 3 e 4 de dezembro, em Brasília serão discutidos temas envolvendo as políticas Mercosul e um desses temas será a questão Guarani-Kaiowá. **Doutor Percílio Lima Neto** após agradecer o Senhor **Paulo Maldos**, passou a palavra ao cacique Elizeu, Guarani-Kaiowá, da Aldeia Kurusu Amba em Coronel Sapucaia. O **Cacique Elizeu Lopes** ao se apresentar informou que é coordenador executivo da APIB e disse estar feliz pela decisão sobre *Pyelito Kue* mas enfatizou a necessidade do governo demarcar rapidamente as terras indígenas e a não punição para os que cometeram assassinatos – no caso de Nízio Gomes, o professor **Juritis Lopes**, Marcos Verón, Rosalino, entre outros. Arrolou que os Guarani-Kaiowá decidiram que irão continuar a fazer retomada de terra, pois esperaram muitos anos e não acreditam mais em discurso, em promessa. **Doutor Percílio Lima Neto** agradeceu ao cacique e informou que a Ministra Maria do Rosário se ausentou para receber as mães cujos filhos foram **dados para adoção (VERIFICAR ESSA INFORMAÇÃO)**. Passando a palavra ao líder indígena **Otoniel**, este reforçou as falas das lideranças anteriores em

relação às questões da demarcação das terras indígenas, segurança nas aldeias e impunidade aos criminosos. Informou que entre os dias 28/11 a 02/12 estará acontecendo a Assembleia **Tekoha** Aty-Guassu e convidou os representantes do Governo Federal a irem participar e conversar com os membros da referida assembleia. O conselheiro Doutor Eugênio Aragão, solicitado pela Ministra, fez observações relacionadas a três eixos - **TERRA** – realizar um estudo sobre a necessidade de identificação da grande área Guarani (fez referência ao mapa que o Cimi elaborou); o reconhecimento do governo brasileiro da existência da área Guarani.; debater se o modelo construído de demarcação está atendendo ao povo Guarani; acrescentou que os índios devem ser inseridos no processo de compra da terra, bem como ser garantido um fundo de indenização para eles de forma que o estado não haja de forma unilateral, nesse sentido seria interessante a realização de um Seminário com a participação da SG/PR, SDH/PR, BIRD, BID, Ministério do Planejamento/AGU; **POLÍTICAS PÚBLICAS** – mapear as políticas públicas que atendem ou não aos povo indígena Guarani-Kaiowá e **INTEGRAÇÃO MERCOSUL** - proposta de criação de um estatuto dos povos indígenas do Mercosul e através de acordo, garantir aos Guarani a plurinacionalidade. Dessa forma a Ministra Maria do Rosário agradeceu a presença das lideranças indígenas, da presidente da Funai e da representação da Secretaria Geral da Presidência da República encerrando esse ponto de pauta. Retomando o item 5 da pauta - **Apresentação de estudo sobre a necessidade de regulamentação federal para emprego de armamentos “menos-letais” em todo o território nacional**, a Ministra colocou em votação o relatório apresentado pelo conselheiro Doutor Aurélio Rios, sendo aprovado por unanimidade. Sobre a proposta de criação de um GT, avaliou-se que isso num primeiro momento deveria ser debatido com os Ministérios da Justiça e da Defesa. A Presidente do Conselho solicitou o consentimento dos conselheiros para que o item 4 da pauta - **Apresentação da resolução sobre a abolição do uso de terminologias genéricas como “autos de resistência” e “resistência seguida de morte”** – ficasse para a próxima reunião ordinária do CDDPH, passando em seguida para o item 6 - **Recomendações Reunião Extraordinária do CDDPH em Goiânia**. Após debate entre os conselheiros e convidados deliberou-se pela criação de uma Comissão de Redação para adequar o texto apresentado ao plenário; essa comissão será formada pelos Doutores Percílio de Sousa Lima Neto (relator), Eugênio Aragão, Carlos Eduardo Cunha e o assessor do Deputado Estadual Mauro Rubem terá como prazo final para apresentação do texto o dia 20/11/2012. Outros encaminhamentos referentes a esse item da pauta foram – o plenário deve avaliar a possibilidade de marcar uma devolutiva em Goiânia e o deputado Mauro Rubem solicitou a continuidade de acompanhamento dos casos de execução sumária em Goiás, o que foi prontamente atendido pelos conselheiros. O conselheiro Tarciso Dal Maso se responsabilizou em apresentar um documento sobre o Caso Carandiru na próxima reunião

ordinária e foi eleito o conselheiro Doutor Aurélio Rios e o convidado Doutor Luciano Mariz Maia para participarem da Conferência Nacional das Pessoas com Deficiência. A Ministra Maria do Rosário finalizou a reunião agradecendo a presença e a contribuição de todas e todos.